

**PORTARIA Nº 415/2022/GBSES**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 1.018 de 15 de julho de 2021 que cria o Programa Mais MT Cirurgias - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 1.109 de 21 de setembro de 2021 que altera o Decreto nº 1.018 de 15 de julho de 2021, que cria o Programa Mais MT Cirurgias - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 811/2021/GBSES de 24 de setembro de 2011 que altera a Portaria nº 468/2021/GBSES que trata dos critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2021 no território do estado de Mato Grosso, exceto para os Hospitais Regionais sob gestão direta do Estado, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 001/2021/SUREG/GBSAREG/SUS/SES-MT que estabelece critérios específicos da Regulação do Acesso aos serviços Ambulatoriais e Hospitalares para a realização do Programa Mais MT Cirurgias 2021;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 003/2021/SPCA/GBSAREG/SES-MT que apresenta orientações relacionadas ao Programa Mais MT Cirurgias 2021;

**CONSIDERANDO** a Proposta nº 66 apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de **Várzea Grande** para a realização de procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade do Programa Mais MT Cirurgias;

**CONSIDERANDO** a Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR/BC nº 004/2022 de 06 de junho 2022 que aprova o Plano de Ação do Programa Mais MT Cirurgias 2021 apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande no quantitativo de 3.783 procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade, totalizando o valor de R\$ 1.810.567,95 (um milhão oitocentos e dez quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), para a Região de Saúde da baixada Cuiabana, do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT nº 164 de 09 de junho de 2022 que aprova a Proposta nº 66 apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande para realização de procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade do Programa Mais MT Cirurgias, no valor total de R\$ 1.810.170,38 (um milhão oitocentos e dez quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme anexo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o repasse no valor de **R\$ 543.170,38** (quinhentos e quarenta e três mil cento e setenta reais e trinta e oito centavos) que corresponde a 30% (trinta por cento) do valor total da proposta apresentada e aprovada, **para o Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande**, para a realização de procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade do Programa Mais MT Cirurgias 2021, com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**

**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2022.

  
**KELLUMY DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretária de Estado de Saúde**ANEXO ÚNICO**

| MICRORREGIÃO           | MUNICIPIO     | TOTAL          |
|------------------------|---------------|----------------|
| BAIXADA CUIABANA       | VÁRZEA GRANDE | R\$ 543.170,38 |
| BAIXADA CUIABANA TOTAL |               | R\$ 543.170,38 |